

SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Dias 01 a 30 de setembro de 2009 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

Informações importantes:

- a) Considera-se faltoso o(a) Vereador(a) que não registrar sua presença na Ordem do Dia das Sessões Ordinárias de segundas e quartas-feiras, nos termos do artigo 227 do Regimento, ou que não tiver registrada sua presença nas Reuniões Ordinárias da Comissão Permanente à qual pertence, nos termos do artigo 225 do Regimento.
- b) A ausência de Vereador(a) em Sessões Ordinárias em que não haja Ordem do Dia não acarretará falta, exceto nas Sessões Ordinárias das quintas-feiras.
- c) Cada Vereador(a) pode ter abonadas até 03 (três) faltas por mês, conforme disposto no artigo 227, § 1º, do Regimento. As faltas que excederem o limite mencionado acarretarão desconto no subsídio mensal do(a) Vereador(a), na ordem de 1/30 (um trinta avos) por falta, nos termos do artigo 227, “caput”, do Regimento.
- d) O abono de faltas é prerrogativa exclusiva do(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Porto Alegre, nos termos do artigo 227, § 1º, do Regimento. Assim, a justificativa de falta apresentada por Vereador(a), por inexistência de expressa previsão regimental, não tem o condão de aboná-la.
- e) Sessão Ordinária é aquela realizada nos dias e horários especificados no artigo 146 do Regimento.
- f) Reunião Ordinária de Comissão Permanente é aquela realizada nos dias e horários especificados no artigo 42 do Regimento.
- g) Ordem do Dia é o período destinado a discutir, encaminhar e votar as proposições sujeitas à deliberação do Plenário, nos termos do artigo 157 do Regimento.
- h) Sessão Extraordinária é aquela convocada de ofício pelo(a) Presidente(a) ou a requerimento de Vereador(a), aprovado pelo Plenário, e destina-se à apreciação de matéria relevante ou acumulada, nos termos do artigo 187 do Regimento.

Lei Orgânica do Município de Porto Alegre:

Art. 51. A Câmara Municipal reunir-se-á, anual e independentemente de convocação, de 1º a 3 de janeiro, de 1º de fevereiro a 5 de julho e de 1º de agosto a 31 de dezembro, salvo prorrogação ou convocação extraordinária, e funcionará em todos os dias úteis durante a sessão legislativa, exceto aos sábados.

SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Dias 01 a 30 de setembro de 2009 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre (extrato):

(...)

Art. 42. As Comissões Permanentes reunir-se-ão, ordinariamente às terças-feiras:

I- Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL e Comissão de Saúde e Meio Ambiente, a partir das 9h (nove horas); e

II- Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude e Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana, a partir das 14h (quatorze horas).

(...)

Art. 146. As sessões ordinárias realizar-se-ão às segundas, quartas e quintas-feiras, com início às quatorze horas.

(...)

Art. 157. A Ordem do Dia destina-se a discutir, encaminhar e votar as proposições sujeitas à deliberação do Plenário.

(...)

Art. 187. A sessão extraordinária será convocada, de ofício, pelo Presidente ou a requerimento de Vereador, aprovado pelo Plenário, e destina-se à apreciação de matéria relevante ou acumulada, devidamente especificada no ato da convocação.

§ 1º. O Presidente convocará sessão extraordinária sempre que for evidente que a simples prorrogação da sessão não colimará os objetivos visados.

§ 2º. A sessão extraordinária terá a duração máxima de quatro horas.

§ 3º. A sessão extraordinária poderá ser seguida de outra da mesma natureza.

(...)

Art. 225. As reuniões ordinárias das Comissões Permanentes equiparam-se às sessões da Câmara, para efeito do disposto no art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

(...)

Art. 226. Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõe o art. 29, incisos V e VI, da Constituição Federal.

(...)

Art. 227. Será descontado 1/30 (um trinta avos) do subsídio mensal do vereador por falta não justificada:

I- na Ordem do Dia das sessões de segundas e de quartas-feiras; e

II- nas sessões de quintas-feiras.

§ 1º. O presidente poderá abonar até 3 (três) faltas não justificadas por mês.

§ 2º. Além do previsto no § 1º deste artigo, não sofrerá desconto o vereador que comparecer, mediante convocação, citação ou notificação, a órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e das Polícias, desde que devidamente comprovado mediante documento expedido pelo respectivo órgão, do qual conste a certificação do horário de comparecimento.

SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Dias 01 a 30 de setembro de 2009 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

Vereador	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	Licença para Tratar de Interesses Particulares (LTI)	Representação Externa	Faltas em Sessão de Instalação (Plenário)	Faltas em Sessões Ordinárias (Plenário)	Faltas em Sessões Extraordinárias (Plenário)	Faltas em Reuniões Ordinárias (Comissões)	Faltas em Reuniões Extraordinárias (Comissões)
Adeli Sell (Ver Obs.)			Dias 08 a 10, 17 e 21					
Airto Ferronato	Dias 21 a 23				Dia 02			
Alceu Brasinha							Dia 15	
Aldacir José Oliboni								
Bernardino Vendruscolo			Dia 16		Dia 10			
Beto Moesch			Dias 01, 02, 23, 24 e 30					
Carlos Todeschini					Dia 10			
DJ Cassiá			Dias 16 e 17					
Dr. Raul								
Dr. Thiago Duarte								
Elias Vidal		Dia 17						
Engenheiro Comassetto			Dias 02, 15, 24, 25 e 28					
Ervino Besson			Dias 03 e 06					

SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Dias 01 a 30 de setembro de 2009 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

Vereador	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	Licença para Tratar de Interesses Particulares (LTI)	Representação Externa	Faltas em Sessão de Instalação (Plenário)	Faltas em Sessões Ordinárias (Plenário)	Faltas em Sessões Extraordinárias (Plenário)	Faltas em Reuniões Ordinárias (Comissões)	Faltas em Reuniões Extraordinárias (Comissões)
Nilo Santos								
Paulinho Ruben Berta			Dias 14 e 16					
Pedro Ruas								
Reginaldo Pujol					Dia 10			
Sebastião Melo (Ver Obs.)								
Sofia Cavedon			Dias 08, 09, 23, 28 e 29					
Tarciso Flecha Negra								
Toni Proença								
Valter Nagelstein								
Waldir Canal					Dia 24			

SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Dias 01 a 30 de setembro de 2009 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

Efetividade dos Suplentes:

Luciano Marcantônio: Efetivo do dia 04 ao dia 11, em substituição à Vereadora Juliana Brizola, em LTS, e do dia 18 ao dia 25, em substituição ao Vereador Mauro Zacher, em LTS.

Participou de 05 Sessões Ordinárias (dias 09, 10, 21, 23 e 24), 01 Reunião Ordinária da CEDECONDH (dia 08), 01 Reunião Ordinária (dia 22) e 01 Reunião Extraordinária (dia 24) da CCJ.

Lucio Barcelos: Efetivo no dia 28, em substituição à Vereadora Fernanda Melchionna, em LTI.

Participou de 01 Sessão Ordinária.

Paulo Marques: Efetivo das 17h do dia 03 às 21h do dia 04, em substituição ao Vereador Sebastião Melo, licenciado para assumir o cargo de Prefeito Municipal, em substituição, e no dia 21, em substituição ao Vereador João Pancinha, em LTI.

Participou de 01 Sessão Ordinária (dia 21).

Sessões – Plenário:

- 11 Sessões Ordinárias – dias 02, 09, 10, 14, 16, 17, 21, 23, 24, 28 e 30, sendo que a Sessão Ordinária do dia 03 não foi realizada em face da inexistência de quórum.
- 01 Sessão Extraordinária – dia 30.
- 03 Audiências Públicas – dias 12, 24 e 28.
- 01 Sessão Solene – dia 15.

Reuniões das Comissões:

- CCJ: 05 Reuniões Ordinárias (dias 01, 08, 15, 22 e 29) e 01 Reunião Extraordinária (dia 24);
- CECE: 05 Reuniões Ordinárias (dias 01, 08, 15, 22 e 29) e 01 Reunião Extraordinária (dia 01);
- CEDECONDH: 05 Reuniões Ordinárias (dias 01, 08, 15, 22 e 29);
- CEFOR: 05 Reuniões Ordinárias (dias 01, 08, 15, 22 e 29) e 01 Reunião Extraordinária (dia 30);
- COSMAM: 05 Reuniões Ordinárias (dias 01, 08, 15, 22 e 29);
- CUTHAB: 05 Reuniões Ordinárias (dias 01, 08, 15, 22 e 29) e 01 Reunião Extraordinária (dia 01).

SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Dias 01 a 30 de setembro de 2009 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

Observações:

- O Vereador Adeli Sell assumiu a Presidência da Câmara Municipal de Porto Alegre das 17h do dia 03 às 21h do dia 04, em substituição ao Vereador Sebastião Melo, licenciado para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Porto Alegre, em substituição.

Abono até três faltas, nos termos do art. 227, parágrafo único, do Regimento.

Câmara Municipal de Porto Alegre, 05 de outubro de 2009.

SECRETÁRIO

PRESIDENTE